

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 440, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 23/2018/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.003343/2014-35, resolve:

Art. 1º. Julgar improcedente a Representação nº 23000.016109/2013-97 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES, a qual deu origem a Supervisão CEBAS nº 23000.003343/2014-35, instaurada pela [Portaria nº 124, de 18 de fevereiro de 2014](#), publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2014 para manter a o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social da Fundação São João Batista, CNPJ nº 27.450.709/0001-45, com sede em Aracruz/ES, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2009, concedido no processo nº 71010.003326/2006-11 e decisão publicada pela Resolução CNAS nº 3, de 23/01/2009 no DOU de 26/01/2009; e Arquivamento da Supervisão CEBAS nº 23000.003343/2014-35

Art. 2º Cientifique-se a Fundação São João Batista.

Art. 3º Cientifique-se a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória - ES.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 118, de 21.06.2018, Seção 1, página 27)